



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

620

189

AD

PROCESSO 2/11.408-9

Processo Administrativo nº 2/11.408-9

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: RONALD PROTES

Objeto: Contratação de prestação de serviços de sonorização para o evento "IX Feira do Verde".

Período: 06 a 08 de setembro de 2002.

Dotação Orçamentária:

15 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
01 Gabinete do Secretário e Dependências
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1854100032.002 Manutenção da Unidade

Valor: R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, RONALDO PROTES, RG 5.325.283 e CPF 033.044.778-53, Inscrição Municipal 4-1310-0, inscrito no INSS sob nº 11311034654, residente na Rua Manoel da Silva, 136, Vila dos Lavradores, neste Município de Botucatu, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SR. ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no **processo administrativo nº. 2/11.408-9 – dispensa licitatória**, têm entre si, como justo e contratado o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O CONTRATADO prestará serviços de sonorização do evento "IX Feira do Verde".

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- O CONTRATADO para execução dos serviços contratados fornecerá:

EQUIPAMENTOS DE SOM:

- 06 microfones para voz;
- 02 microfones para guitarra;
- 05 microfones para bateria;
- 02 microfones condensadores para pratos de bateria;
- 01 linha para baixo;
- 04 microfones para palco;
- 01 linha para teclado;
- 01 mesa de 24 canais;
- 01 potência de 1.500 watts RMS;
- 01 equalizador;
- 01 aparelho de CD e 01 aparelho MD;
- CDs compatíveis ao evento;
 - Periféricos:
 - compressor de 2 vias;
 - multigate para bateria 4 vias;
 - multiprocessador para PA
 - PAS
 - 4 caixas de grave;
 - 4 caixas de médio;
 - 2 caixas de agudo;
 - 3.000 watts de potência RMS.

AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

AB 621
PROCESSO 2/11.408-9

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente serviço será realizado nos dias 06 a 08 de setembro de 2002, no Espaço Cultural "Dr. Antonio Gabriel Marão", das 9h às 20h.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a quantia de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 15 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- 01 Gabinete do Secretário e Dependências
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- 1854100032.002 Manutenção da Unidade

CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS

O valor objeto da presente será pago com a entrega da nota fiscal/recibo, até o 5º dia útil após o fornecimento do atestado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

O CONTRATADO deverá prestar os serviços de sonorização, com fornecimento dos materiais, na data e local acima discriminados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco por cento), mais a incidência de juros de mora na base de 0.3% ao mês.

8.2 - A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento) do contratado.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro do comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente, ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 06 de setembro de 2002

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Ronaldo Protês
RONALDO PROTÊS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

Genivaldo Cassimiro da Silva
GENIVALDO CASSIMIRO DA SILVA

2ª

Titina